



LEI ORDINÁRIA Nº 1408

de 18 de novembro de 2005

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTERS DE CAMAPUÃ, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA MASTERS DE CAMAPUÃ, CNPJ 05.108.096/0001-20,
localizada à Rua Cândido Severino - s/n- Vila Santa Rita de Cássia -
Camapuã-MS, fundada em 25/02/2001.*

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições me contrário.*

Camapuã, 18 de novembro de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1408/2005 - 18 de novembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em